

LEI N° 854/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), para o controle dos gastos dos recursos na manutenção do ensino fundamental que não envolve o FUNDEF, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
012.361.0106.2092 – Manutenção e Revitalização do Ens.Fundamental
Outros recursos
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 47.100,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para o cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no art. 43, item III do Parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
012.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ens.Fundamental
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 47.100,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal